



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### **LEI Nº 133/88**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal local imóvel para o Juízo Eleitoral de Biguaçu.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para funcionamento do cartório Eleitoral da comarca de Biguaçu, cujo início do contrato é de 15 de setembro de 1987.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes do contrato de locação referido no artigo 1º desta Lei, relativo ao exercício de 1987, serão empenhadas no elemento 3190.00 - Diversas Despesas de Custeio, e aquelas relativas ao corrente exercício serão empenhadas no elemento 3130.00 - Serviços de terceiros e encargos do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de maio de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos  
SECRETÁRIA